

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
8923/2019	DARLON JOSÉ COQUEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	BENÍCIO JOSÉ BARBOSA COQUEIRO	FILHO (A)
9161/2019	OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TALYANE ELZE CAVALCANTE	COMPANHEIRO (A)